



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 88-A/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO
DE SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
CONTRATO.**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. GEVLA SILVA PINHEIRO, no uso dos poderes delegados pela Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Exma. Sra. CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ponta de Pedras:

ART. 1º Designar a Servidora, Sra. MERELANNA DA COSTA LOBATO, matrícula nº 110950-2, como fiscal de contrato, para acompanhamento, fiscalização e execução, em observância ao Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 20230553, INEXIBILIDADE Nº 6.2023-018, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO EDUCACIONAL/TECNOLÓGICO E ESPECÍFICO AOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA DE PEDRAS/PA, RESPONSÁVEIS POR GARANTIR A FUNCIONALIDADE E EXECUÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA EDUCACENSO-CENSO ESCOLAR MUNICIPAL.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Ponta de pedras/PA.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

GEVLA SILVA PINHEIRO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Decreto Municipal nº 98/2021

Endereço: Praça Antônio Malato Nº 30

Bairro: Centro – Ponta de Pedras – Marajó – Pará – Brasil CEP: 68830-000

E-mail: gabinete@pontadepedras.pa.gov.br